



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0479 DE 09 DE SETEMBRO DE 1998

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
delibera e eu sanciono a seguinte lei:

- Art 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Associação de Desenvolvimento de Santa Catarina, um terreno situado no lugar Santa Catarina, neste Município, com as seguintes medidas e confrontações: está situado na esquina formada pelo encontro da Rua 14 de Setembro sobre a qual mede 40,00m; com a Rua Belisário Antonio de Souza, medido por esta 43,00m, do lado esquerdo da citada Rua Belisário Antonio de Souza, confinado com José Andrade de Souza e outros ora expropriados mede 40,00m, e nos fundos onde a medida é de 51,00m, confronta, também com José Andrade de Souza e outros ora expropriados. Sua área é de 1 880,00m². Este imóvel consta registrado sob o nº 1 103, livro 3, às fls 300, do R I anexo ao Cartório do 3º Ofício da Comarca de Macaé, em nome de José Andrade de Souza, Carlos José de Souza, Maria Benedita de Souza/ e Edmea Souza.
- Art 2º** - Obriga-se a donatária a construir no prédio objeto da doação, no prazo de 06 (seis) meses, uma quadra poli-esportiva, para uso comunitário.
- Art 3º** - Na falta do cumprimento do encargo estabelecido no Art 2º, a doação resultará caduca, com a volta do bem doado ao patrimônio do Município.

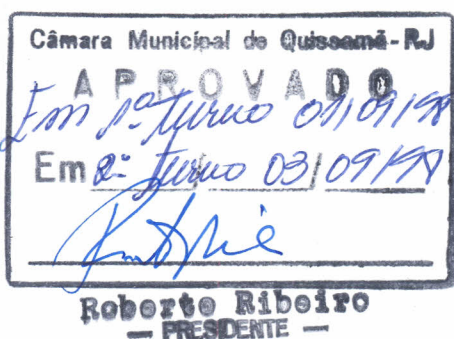


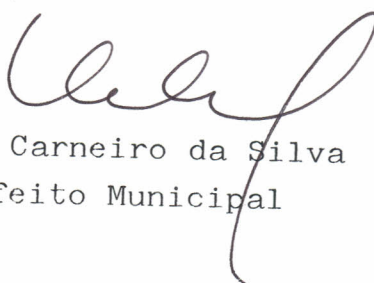
Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

Art 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da verba orçamentada

Art 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M de Quissamã, em 09 de setembro de 1998




Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

O Debate

Em, 11 | 09 | 98

Edição nº 3452

Ass.: buukibeis